



# INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

## INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS NO PROGRAMA DE RADIOPROTEÇÃO

<b>Proposto por:</b> <b>Comitê de Radioproteção</b>		<b>Verificado por:</b> <b>Núcleo Normativo/ NQS</b>		<b>Aprovado por:</b> <b>Coordenação Assistencial</b>	
<b>Tipo de documento:</b> <b>POP</b>	<b>Código do POP:</b> <b>POP.COMRAD.001</b>	<b>Início da vigência:</b> <b>25/04/2023</b>	<b>Próxima revisão:</b> <b>24/04/2025</b>	<b>Versão:</b> <b>02</b>	<b>Página:</b> <b>1 de 9</b>

# INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS NO PROGRAMA DE RADIOPROTEÇÃO

	<b>INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS NO PROGRAMA DE RADIOPROTEÇÃO</b>	Código da Norma:	<b>POP.COMRAD.001</b>
		Revisão:	<b>02</b>
		Página:	<b>2 de 9</b>

## 1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios de inclusão no programa de radioproteção os profissionais lotados em área controlada, exposta à radiação ionizante (Radiologia, Tomografia, Hemodinâmica, Odontologia, Sala Híbrida e Medicina Nuclear).

## 2 REFERENCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. RDC Nº 330, de 20 de dezembro de 2019. Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

CNEN. Ministério da Ciência e Tecnologia. Norma CNEN-NN-3.01. Estabelece os requisitos básicos de proteção radiológica das pessoas em relação à exposição à radiação ionizante.

CNEN. Ministério da Ciência e Tecnologia. Resolução CNEN 12/88. Diretrizes básicas de radioproteção.

## 3 GLOSSÁRIO

CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear

## 4 RESPONSABILIDADES

CARGOS	ATIVIDADE
Profissionais das áreas expostas à radiação ionizante	<ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitar a inclusão no Programa de Radioproteção;</li> </ul>
Responsável Técnico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir que todos os funcionários de sua área estejam incluídos no Programa;</li> <li>Avaliar e autorizar a solicitação de inclusão de funcionário no programa;</li> </ul>
Núcleo de Saúde do Trabalhador	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar a pertinência das solicitações e autorizar a inclusão no Programa de Radioproteção;</li> </ul>
Comitê de Radioproteção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar a inclusão de todos os funcionários no Programa de Radioproteção;</li> </ul>

	<b>INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS NO PROGRAMA DE RADIOPROTEÇÃO</b>	Código da Norma:	<b>POP.COMRAD.001</b>
		Revisão:	<b>02</b>
		Página:	<b>3 de 9</b>

## 5 PROCESSO DE INCLUSÃO NO PROGRAMA DE RADIOPROTEÇÃO

- 5.1 O **Profissional** da área exposta à radiação ionizante preenche o formulário “Solicitação de Inclusão no Programa de Radioproteção”, Anexo I;
- 5.2 Envia o formulário para concordância do Responsável técnico;
- 5.3 O **Responsável Técnico** avalia a procedência da solicitação;
- 5.4 Emite parecer procedente no formulário;
- 5.4.1 Na hipótese de parecer improcedente, comunica, via telefone, ao profissional;
- 5.4.2 Arquiva em pasta setorial;
- 5.5 Envia o formulário para concordância do Núcleo de Saúde do Trabalhador;
- 5.6 O **Núcleo de Saúde do Trabalhador** avalia a procedência da solicitação;
- 5.6.1 Visita o espaço de atividades do funcionário;
- 5.6.2 Avalia o ambiente de trabalho;
- 5.6.3 Avalia *in loco* a atividade do profissional;
- 5.6.4 Emite relatório;
- 5.7 Emite parecer procedente no formulário;
- 5.7.1 Na hipótese de parecer improcedente, comunica, via telefone, ao Responsável Técnico;
- 5.8 O **Responsável Técnico** comunica, via telefone, ao funcionário;
- 5.8.1 Na hipótese do funcionário não concordar com o parecer, solicita recurso;
- 5.9 Insere o profissional no programa de monitorização individual ;
- 5.10 Encaminha o formulário para o Comitê de Radioproteção;
- 5.11 O **Comitê de Radioproteção** registra a inclusão do funcionário no sistema da empresa contratada;
- 5.12 Registra a inclusão na planilha Cadastro de Radioproteção;
- 5.12.1 Disponível em X:\, na pasta Comitê de Radioproteção.

	<b>INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS NO PROGRAMA DE RADIOPROTEÇÃO</b>	Código da Norma:	<b>POP.COMRAD.001</b>
		Revisão:	<b>02</b>
		Página:	<b>4 de 9</b>

5.13 Aguarda a chegada do dosímetro;

5.14 Ao receber o dosímetro, prepara 02 (duas) vias do Termo de Responsabilidade (Anexo II);

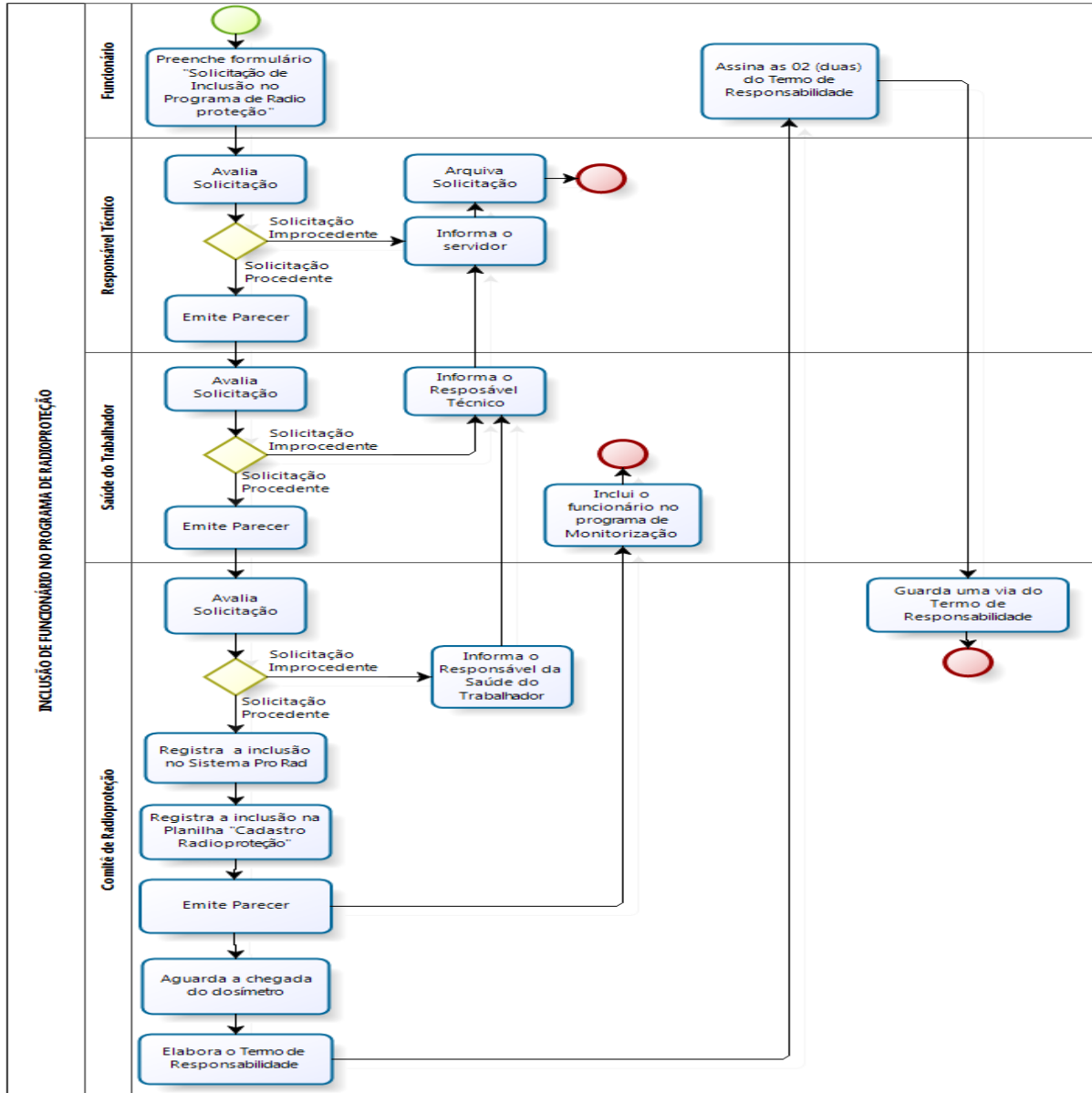
5.15 Entrega o dosímetro junto com as 02 (duas) vias do Termo de Responsabilidade ao setor de atividade do profissional;

5.16 O **Profissional** assina as 02 (duas) vias, guarda 01 (uma) e entrega a outra via ao Comitê de Radioproteção.

## 6 REGISTROS

IDENTIFICAÇÃO	ARMAZENAMENTO	PRAZO DE GUARDA	DESTINAÇÃO
Solicitação de inclusão no Programa de Radioproteção	Arquivo Físico	Enquanto o funcionário estiver incluído no programa	Eliminação
Cadastro de Radioproteção	Arquivo eletrônico da Rede	05 anos	Eliminação
Termo de Responsabilidade	Arquivo Físico	Enquanto o funcionário estiver incluído no Programa	Eliminação


## 7 FLUXOGRAMA



	<b>INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS NO PROGRAMA DE RADIOPROTEÇÃO</b>	Código da Norma:	POP.COMRAD.001
		Revisão:	02
		Página:	6 de 9

### ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE FUNCIONÁRIO NO PROGRAMA DE RADIOPROTEÇÃO

	<b>INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA</b>
	<b>SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NO PROGRAMA DE RADIOPROTEÇÃO</b>

<b>DADOS DO PROFISSIONAL SOLICITANTE</b>
--

Nome completo			
Data de nascimento		Matrícula Siape	
E-mail			
CPF		Identidade	
Setor onde está lotado		Setor onde exerce suas atividades	
Função que exerce		Carga horária que exerce	
Descrição das atividades exercidas			

DATA DA SOLICITAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assinatura do profissional solicitante



## INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS NO PROGRAMA DE RADIOPROTEÇÃO

Código da Norma: POP.COMRAD.001

Revisão: 02

Página: 7 de 9



### INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NO PROGRAMA DE RADIOPROTEÇÃO

#### PARECER DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Solicitação Procedente     Solicitação Improcedente

Obs.:

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável técnico do setor

#### PARECER DO NÚCLEO DA SAÚDE DO TRABALHADOR

Solicitação Procedente     Solicitação Improcedente

Obs.:

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do avaliador do núcleo da saúde do trabalhador

#### COMITÊ DE RADIOPROTEÇÃO

Inclusão realizada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dosímetro disponibilizado a partir de: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Código do dosímetro: \_\_\_\_\_


Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do comitê de radioproteção

	<b>INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS NO PROGRAMA DE RADIOPROTEÇÃO</b>	Código da Norma:	POP.COMRAD.001
		Revisão:	02
		Página:	8 de 9

## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO DE DOSÍMETRO

	<b>INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA</b>
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO DE DOSÍMETRO</b>	

Prezado,

Você foi incluído no programa de radioproteção do INC e está recebendo o dosímetro \_\_\_\_\_. Este é pessoal, intransferível e de uso obrigatório, portanto, não deve ser compartilhado com outras pessoas.

O serviço de dosimetria é prestado através do envio mensal dos dosímetros ao funcionário, que os utilizará durante todo o período de trabalho com radiação para evitar confusão e facilitar a troca mensal dos dosímetros, a empresa contratada adota um sistema de cores, alternando a cada mês entre crachás azuis e verdes. a leitura periódica é fundamental para a detecção de eventuais sobredose e é importante que seja realizada no prazo de 30 dias.

#### ORIENTAÇÕES DE USO

- Use o dosímetro na altura do tórax. Em caso de uso juntamente com avental de chumbo, posicione-o por cima do avental;
- Não leve o dosímetro para casa nem saia com ele na rua. Ele serve para medir a dose recebida no local de trabalho onde há radiação. Quando não estiver em uso, guarde o dosímetro no quadro junto ao dosímetro padrão;
- Não abra, molhe ou danifique o dosímetro. Essas atitudes podem impedir a leitura do dosímetro e gerar cobrança extra;
- Não exponha o dosímetro à luz solar. Essa atitude pode interferir ou impedir a leitura do dosímetro;
- Tome ciência e rubrique mensalmente o relatório de dosimetria que estará afixado no setor. Esta recomendação está baseada na portaria nº 453 da ANVISA;

#### PROCEDIMENTOS QUANTO AO EXTRAVIO DE DOSÍMETRO

- O INC está fornecendo o dosímetro como parte de sua obrigação, porém, é de sua responsabilidade a posse e guarda do mesmo;
- Em caso de extravio do dosímetro, o comitê de radioproteção deve ser comunicado, através da entrega da declaração de extravio de dosímetro, disponível em seu local de trabalho;
- O dosímetro deve ser devolvido no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte, quando ocorre a troca do antigo pelo novo;
- Em caso de não devolução na data correta, você terá até o próximo recolhimento para devolver com atraso, ou seja, 30 dias.
- Se, a partir deste prazo, o dosímetro não for devolvido, será considerado extraviado;
- O contrato entre o inc e a empresa contratada estabelece o pagamento de multa de R\$ 50,00 por dosímetro extraviado;
- O extravio gera um prejuízo ao INC e, você poderá ser chamado a responder por isso, arcando com o ressarcimento do valor pago;

#### PROCEDIMENTOS QUANTO A LICENÇAS

- Você deve comunicar ao responsável técnico a licença para que este solicite a suspensão do dosímetro;
- O dosímetro ficará suspenso durante o período de licença. Uma vez que não haverá exposição, não há necessidade de leitura do dosímetro, portanto, evita uma despesa desnecessária para o inc;
- Ao retomar as atividades, o responsável técnico comunicará ao comitê, que realizará a reativação do seu dosímetro;
- A licença não gera suspensão permanente do dosímetro.

**Declaro que estou ciente:**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do funcionário

	<b>INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS NO PROGRAMA DE RADIOPROTEÇÃO</b>	Código da Norma:	POP.COMRAD.001
		Revisão:	02
		Página:	9 de 9

### ANEXO III

#### FICHA DO INDICADOR DE PERCENTUAL DE FUNCIONÁRIOS INCLUÍDOS NO PROGRAMA DE RADIOPROTEÇÃO

<b>Sigla</b>	PFIPR
<b>Nome</b>	Percentual de Funcionários Incluídos no Programa de Radioproteção
<b>Conceituação</b>	
<b>Domínio</b>	
<b>Interpretação</b>	
<b>Método de cálculo</b>	$\frac{\text{Número de funcionários incluídos no programa de radioproteção} \times 100}{\text{Total de funcionário que atuam em áreas de exposição à radiação}}$
<b>Definição dos termos utilizados no indicador</b>	
<b>Periodicidade de envio dos dados</b>	Semestral
<b>Público alvo</b>	
<b>Parâmetro, dados estatísticos e recomendações.</b>	
<b>Meta</b>	
<b>Ações esperadas para causar impacto no indicador</b>	
<b>Fonte de dados</b>	